

## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>19</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>19</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>22</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>38</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1414, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1.417, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ART. 10, REVOGA O ART. 11, INCLUI OS §§5º, 6º E 7º, AO ARTIGO 15 E O ANEXO II AO DECRETO Nº 1.020, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 10 e revoga seus incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 1.020, de 15 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 10. Os protetores de animal cadastrados estão autorizados a ofertar lar temporário com auxílio, após parecer favorável da solicitação de cadastramento.

I – REVOGADO.

II – REVOGADO.

III – REVOGADO.

IV – REVOGADO."

Art. 2º Revoga o artigo 11 do Decreto nº 1.020, de 15 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 11. REVOGADO.

I – REVOGADO.

II – REVOGADO.

III – REVOGADO.

IV – REVOGADO."

Art. 3º Inclui os §§5º, 6º e 7º, ao artigo 15, do Decreto nº 1.020, de 15 de março de 2023, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 15. (...)

(...)

DECRETO Nº 1421, de 19/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	20920	R\$ 10.800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20909	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 12.000.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no

§ 5º Os protetores que obtiverem pontuação entre 70 e 79% no checklist constante no Anexo I, possuirão a certidão de aptidão e permanência ao Programa Mumbucão, nos termos do Anexo II, cujo prazo de validade será de 90 dias, podendo ser revogada automaticamente mediante novo parecer e avaliação da equipe da visita técnica durante esse período de vigência que substituirá a pontuação anterior.

§ 6º Os protetores que obtiverem pontuação igual ou superior a 80% no checklist constante no Anexo I, possuirão a certidão de aptidão e permanência ao Programa Mumbucão, nos termos do Anexo II, cujo prazo de validade será de 180 dias, podendo ser revogada automaticamente mediante novo parecer e avaliação da equipe da visita técnica durante esse período de vigência que substituirá a pontuação anterior.

§ 7º A certidão de aptidão e permanência ao programa mumbucão substituirá a necessidade de visita técnica mensal ao protetor, durante o seu período de validade, salvo se revogada."

Art. 4º Inclui o Anexo II, ao Decreto nº 1.020, de 15 de março de 2023, que passa a vigor na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**ANEXO II**

**CERTIDÃO DE ATESTADO DE APTIDÃO E PERMANÊNCIA AO PROGRAMA MUMBUCÃO**

(Em papel timbrado pela Secretaria de proteção Animal)

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o(a) Sr.(a);, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado ci-

vil: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº: \_\_\_\_\_,

com identidade civil nº: \_\_\_\_\_, órgão ex-

pedidor: \_\_\_\_\_, telefone para conta-

to nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em:

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro:

\_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, esta-

do: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ob-

teve o parecer favorável em \_\_\_\_\_% de cumpri-

mento dos critérios e medidas estabelecidas em checklist constante

no Anexo I.

Desse modo, certificamos que o referido Protetor de Animais está

apto a permanecer como participante ao Programa Mumbucão, con-

forme pontuação supracitada.

Esta certidão possui a validade de \_\_\_\_\_ dias a

contar da sua emissão, podendo ser revogada mediante nova visita

técnica com avaliação do checklist, posterior a data de sua expedição.

Emissão: Maricá/RJ, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(ASSINATURA E MATRÍCULA)

Secretaria de Proteção Animal

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

facebook: [prefeiturademarica](#) | twitter: [@MaricaRJ](#) | instagram: [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	20923	R\$ 3.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 3.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 12.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito Municipal

### **ATOS DO PREFEITO**

**ERRATA:**  
 NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/03/2024 DO JOM, Nº 1567, PÁGINA 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21741/2023 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
**Onde se lê:** CNPJ nº 19.392.777/0001.  
**Leia-se:** CNPJ nº 19.392.777/0001-77.  
 Publique-se.  
 Maricá, 15 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 615/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Dispensar o Servidor BRUNO DA COSTA MARINS, matrícula nº 9045, com validade a partir de 01/02/2024, do cargo em Comissão Símbolo CNE 1 de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Urbanismo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 01/02/2024.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 15 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 618/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, ADRIANO DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 3001270, com validade a partir de 01.02.2024, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 620/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, CAMILLA PORTO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 9043, AG ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, com validade a partir de 01.02.2024,  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 621/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9072, AG ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, com validade a partir de 01.02.2024,  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 623 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do decreto 090 de 31 de Outubro de 2001, bem como as diretrizes com CONTRAN, publicado no DOU nº 17 de 26 de Janeiro de 1998,  
 CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando Nº 85/2024/SECTAN da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir membro da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI do Município de Maricá, ficando assim a referida Junta com a seguinte composição:

I – representante do Poder Executivo Municipal  
 a) Presidente – Nadia Almeida Dionizio Santiago – Matrícula nº 112.416  
 b) Suplente – Rickson Bernard Cordeiro e Silva – Matrícula nº 110.963  
 II – representante da Associação dos Taxistas de Maricá  
 a) Membro – Juscelino dos Santos – CPF: 515.XXX.XXX-53  
 b) Suplente – Ricardo Opilhar Junior – CPF: 097.XXX.XXX-07  
 III – representantes da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária  
 a) Membro – Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa – Matrícula nº 111.236  
 b) Suplente – Franciele Alves da Silva – Matrícula nº 108.034  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.  
 Publique-se!  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 625/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 6561, INSPETOR DE ALUNOS do quadro de Servidores Efetivos, vinculado à Secretaria de Educação, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, com validade a partir de 01.02.2024,  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 626/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9066, AG ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, com validade a partir de 01.02.2024,  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 627/2024.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Dispensar, CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO, matrícula nº 3000450, AG ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, com validade a partir de 31.01.2024.  
 Art. 2º Nomear, CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO, matrícula nº 3000450, AG ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, com validade a partir de 01.02.2024,  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de abril de 2024.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 PREFEITO